



LEI Nº: 327/ 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO NOME DO PARQUE INFANTIL MUNICIPAL DE MIRADOR, INSTALADO NA PRAÇA D. JAIME.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em seções extraordinárias realizadas nos dias 28 e 30 de setembro de 2015 e eu **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o nome do Parque Infantil Municipal, instalado na Praça D. Jaime.

Art. 2º - A denominação do nome será: “**PARQUE INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ**”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL